LEI Nº 1052/2001.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 136 DE 26/04/01 a 27/04/01 pag. 06
Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: ***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO – PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ***ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR,*** *Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1° - *Fica aberto no Orçamento - Programa do Município, com a finalidade de atender ao* ***FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,*** *um crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) consignado nos elementos da despesa abaixo discriminados:*

13.00 – Secretaria de Assistência Social
13.03 – Fundo Mun. Dos Dir. da Criança e Adolescentes
15 - Assistência Social
15.81 – Assistência
15.81.483 – Assistência ao Menor
15.81.XXX – Manutenção e encargos c/ Conselho Mun. Dos Dir. da Criança e Adolescentes
3120.01 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
3131.01 – Remuneração de Serviços Pessoais ...R$ 5.000,00
3132.01 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 10.000,00

Art. 2° - *Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, sem que sejam alterados os valores previstos no orçamento corrente, serão anulados parcialmente os recursos da seguinte dotação:*

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (65) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

Alta Floresta
O futuro começa agora!

13.00 – Secretaria de Assistência Social
13.02 – Fundo Mun. De Assistência Social
15 - Assistência Social
15.81 – Assistência
15.81.486 – Assistência Social Geral
15.81.483-2.048 – Manutenção e Encargos c/ Fundo Mun. De Assistência Social
3132.02 – Outros Serviços e Encargos .....R$ 20.000,00

Art. 3° - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.*

Art. 4° - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 12 DE JULHO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro começa agora!